



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.

INDICAÇÃO N.º 014/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Realização do pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores municipais, nos termos da Lei Complementar nº 226/2026.

JUSTIFICATIVA:

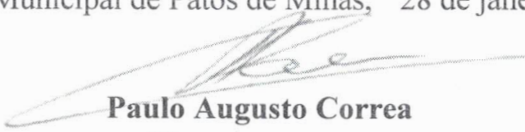
A presente Indicação fundamenta-se na Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passando a autorizar expressamente os entes federativos que decretaram estado de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19 a realizarem os pagamentos retroativos de triênios, quinquênios e demais mecanismos equivalentes, relativamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

A referida norma acrescentou o art. 8º-A à Lei Complementar nº 173/2020, afastando o impedimento anteriormente existente e restabelecendo o direito ao cômputo e à percepção das vantagens funcionais suspensas durante o período excepcional, em consonância com o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com o art. 169 da Constituição Federal, vedada a transferência de encargos financeiros a outro ente federativo.

Ressalta-se que as verbas em questão possuem natureza alimentar, sendo imprescindível sua regularização, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, segurança jurídica e valorização do servidor público, bem como ao dever da Administração Pública de cumprir a legislação vigente.

Portanto é fundamental que o Chefe do Executivo Municipal determine o levantamento dos períodos e valores devidos aos servidores municipais e promova a implementação do pagamento retroativo.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de janeiro de 2026.


Paulo Augusto Correa

Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 29/1/2026, por 15 votos.


João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal